



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**DECRETO nº 006/2005**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 24 de março de 2005, quinta feira, nos órgãos da administração pública municipal.

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Art. 2º** - Aos servidores que trabalham nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis em Diamantino, 23 de março de 2005.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal